



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9212 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO**, a contar de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2000, 112º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**REINALDO SILVA SIMIÃO**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**LINO LIMA DE AGUIAR – CEL PM**  
Respondendo pelo Comandante-Geral da PM/RO

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4522 do dia 22, 09 / 2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Instaura a política estadual de saneamento básico no Estado de Rondônia, cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico e institui o Sistema Estadual de Saneamento Básico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso V da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º da Lei nº 11.111, de 22 de setembro de 2000, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de saneamento básico no Estado de Rondônia, a ser regida pelo Conselho Estadual de Saneamento Básico, criado pelo Decreto nº 11.111, de 22 de setembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço este Decreto no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2000, na República.

JOÃO DE SOUZA BRAGA

Governador

SECRETÁRIO DE ESTADO

RODRIGO DE SOUZA

EXCERTE DO DECRETOS Nº 11.111/2000  
REPUBLICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2000